



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.817/2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.239 DE 26 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.239 de 26 de Agosto de 2020 a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				
3.3.90.30.00	5	74	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.36.00	5	76	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00	5	79	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.301.0002.2.040 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMACIA E FISIOTERAPIA				
3.3.90.30.00	1	86	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.32.00	1	88	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
10.301.0002.2.103 ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS				
3.3.90.32.00	1	101	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
10.302.0002.2.044 MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO				
3.3.90.39.00	5	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.304.0002.2.011 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA				
3.3.90.30.00	5	118	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00	5	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00	5	120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.305.0002.2.012 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
3.3.90.30.00	5	121	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00	5	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00	5	123	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

12.361.0003.2.013				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	1	124	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		189.000,00	
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER						
Unidade Executora.....: 02.06.02 - FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS - FUNDEB						
12.365.0003.2.021				MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL CRECHE		
3.1.90.13.00	2	173	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00	
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV						
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS						
15.451.0013.2.030				MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00	1	222	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
TOTAL					715.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO						Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS						
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE						
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0002.2.009				MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00	5	72	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
10.302.0002.2.044				MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39.00	1	114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	
4.4.90.51.00	1	116	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER						
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL						
12.361.0003.2.013				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	1	132	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER						
Unidade Executora.....: 02.06.02 - FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS - FUNDEB						
12.361.0003.2.023				MANUTENÇÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	2	169	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	
12.365.0003.2.037				MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL PRE-ESCOLA		
3.1.90.11.00	2	169	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00	
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER						
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV						
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS						
15.451.0013.1.007				PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS		
4.4.90.51.00	1	208	OBRAS E INSTALAÇÕES			
15.451.0013.2.030				MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS		
4.4.90.61.00	1	229	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		65.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					715.000,00	



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

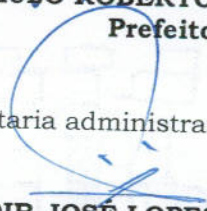
www.manduri.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 26 de agosto de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública